

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Moraes

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Estima a receita fixa a despesa do município de Canarana/MT, para o exercício de 2022.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Após solicitação e emissão de parecer jurídico da assessoria jurídica da Câmara Municipal e análise conclui-se que a Lei Orçamentária Anual prevê as receitas e fixa as despesas, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual. Quanto à possibilidade de elaboração da lei orçamentária anual com detalhamento de despesas até o nível de modalidade de aplicação considerando há previsão no ato normativo federal e no entendimento do TCE/MT. Segue anexo a este parecer jurídico emitido pela advogada da Câmara municipal e parecer emitido pela empresa Jacobsen Assessoria e Consultoria contratada pela Câmara para apoio jurídico. Diante do exposto conclui-se pela legalidade do presente projeto de lei, portanto apto para votação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Ederson ☒ Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Ederson ☐ Edilson

c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2021.

Presidente

Relator

Membro